

DECRETO Nº 3.980, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS OU EQUIVALENTES E AGENTES POLÍTICOS CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 110 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAINA DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência, que lhe é atribuída pelo art. 56, incisos I, III e VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 110/2013, que Regulamenta a concessão de diárias de viagens para servidores públicos municipais, Secretários municipais ou equivalentes e agentes políticos no município de Bocaina do Sul, em especial seu Artigo 21, DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores referente as diárias previstas no anexo único da Lei Complementar nº 110 de 07 de junho de 2013, que passam a vigorar:

CARGO	Destino				
	Santa Catarina		Capitais		Brasília
	C/P*	S/P*	C/P*	S/P*	
Prefeito	505,54	252,77	631,92	315,96	1.083,30
Vice	505,54	252,77	631,92	315,96	1.083,30
Secretário, Procurador, Consultor Jurídico	415,26	207,63	505,54	252,77	902,75
Demais Servidores	361,10	180,55	415,26	207,63	722,20

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina do Sul (SC), 01 de dezembro de 2023.

JOÃO EDUARDO DELLA JUSTINA
Prefeito

O presente Decreto foi publicado nos termos da Lei Orgânica do Município de Bocaina do Sul e demais normas vigentes. Dou fé

Bocaina do Sul, 01 de dezembro de 2023.

Camila Stefanos Oselame
Assessora Jurídica

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 13/12/2023